



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br

Aditivo 015/2017

4º TERMO ADITIVO - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Que celebram entre si, o Município de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ n.º 94.726.353/0001-17, com sede na Avenida Castelo Branco 685, Cidade de Bom Progresso - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Armindo David Heinle, Brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Bom Progresso - RS, portador do CPF sob n.º 087.449.630-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a MASTERPLAN LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.366.026/0001-01 sita a Avenida Alvorada n.º 467 Cidade de Candido Godoi - RS, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado, entre si a prestação dos serviços para o Município de Bom Progresso, conforme descrito na Cláusula Segunda do Objeto e demais cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo consiste em aditar o contrato de prestação de serviço firmado em 01 de Maio de 2013.

O período do mesmo sendo renovado por 01 (um) ano a partir da data de 01/05/2017.

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

E, por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente em 03(três) vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prefeitura Municipal de Bom Progresso - RS, 30 de Abril de 2017.



ARMINDO DAVID HEINLE

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante



MASTERPLAN LTDA

Contratada

Testemunhas:



